

EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA BACHARÉIS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Edna Aparecida da Silva¹ e Robernei Aparecido Lima²

1 - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FCSA - Universidade do Vale do Paraíba.
Av. Shishima Hifumi, 2911 - Urbanova, 12244-000 - São José dos Campos - SP.

Rua H 12 D, 115 - CTA, 12228-770, e-mail: shirubasan@bol.com.br

2 – Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da FCSA - Universidade do Vale do Paraíba.
Av. Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova, 12244-000 – SJCampos – SP, e-mail: robernei@univap.br

Palavras-chave: Exame de Suficiência, Ensino da Contabilidade, Futuros Profissionais Contábeis.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas.

RESUMO

Um acontecimento histórico para a classe contábil no Brasil, provocou um processo dinâmico ante a inércia do comodismo para os novos profissionais contábeis, exigindo um nível de conhecimento mínimo necessário à obtenção de uma melhor qualidade na prestação do serviço oferecido.

Este artigo abordará a instituição do Exame de Suficiência como requisito obrigatório ao registro do profissional em CRC e sua contribuição para o aprimoramento do profissional, do ensino, do usuário da contabilidade e da sociedade em geral, dando ênfase aos Bacharéis em Ciências Contábeis. Apresentará também uma avaliação do desempenho dos graduados pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade do Vale do Paraíba de São José dos Campos/SP, inscritos no Exame de Suficiência desde março de 2001 (terceiro exame) até março de 2003 (sétimo exame).

INTRODUÇÃO

Vivemos em um cenário de rápidas mudanças tecnológica e fácil acesso a informações, onde os diversos tipos de usuários contábeis estão buscando informações que lhes auxiliem na tomada de decisão. O mercado de trabalho está cada vez mais exigente, procurando profissionais que se destaquem por suas competências e habilidades, por seus conhecimentos e experiências, com fluência em línguas estrangeiras, com raciocínios rápidos e lógicos e com criatividade. Todas estas exigências levam o profissional a ser mais dedicado, a estar sempre atualizado e a procurar obter resultados favoráveis no trabalho que esteja desempenhando.

O contador, como gestor do patrimônio das entidades, tem funções mais abrangentes do que apenas o registro dos eventos contábeis, ele precisa decidir e agir

em condições de dar continuidade e competitividade ao empreendimento. Assim, para que o trabalho contábil atenda a estes anseios, é preciso uma competência profissional que envolva um complexo processo de formação inicial e continuada do contador, processo esse que passará por diferentes maneiras de aprender com as organizações, instituições e com a sociedade.

Este novo contexto, em que as oportunidades de negócios e a urgência nas decisões são determinantes para inserção e continuação das diversas organizações, traz novas exigências ao profissional da Contabilidade. Para que este seja capaz de desenvolver trabalhos com perspectivas favoráveis que tragam êxito nas diferentes filosofias organizacionais, é necessário, que esteja preparado com sólida formação específica e geral, bem como fundamentado

em sua experiência tanto teórica como da prática profissional.

Dados fornecidos pelo Departamento de Registro do CRC SP demonstram que, nos últimos cinco anos, o contabilista está estudando mais, que o número de técnicos em contabilidade vem diminuindo, enquanto o número de contadores aumenta, provando que a classe contábil está entendendo a importância do papel que desempenha na sociedade e demonstrando que está se preparando para os novos desafios que a evolução exige.

Como perceber se todos os profissionais possuem a mesma qualificação, os mesmos conhecimentos dos postulados e princípios que norteiam e fundamentam a Contabilidade como Ciência Social, e o impacto que causa no campo social de estudo, análise e demonstração do patrimônio das entidades?

O Exame de Suficiência veio para responder esta, dentre outras questões.

Um profissional desqualificado prejudica a imagem de toda a sua classe, como bem diz o dito popular: “Uma laranja podre estraga o saco inteiro”. Este também foi um dos motivos que levou à discussão sobre a implantação de um exame que garantiria um conhecimento mínimo necessário a um profissional contábil, de modo a assegurar um respeito não só pessoal, mas de toda a classe.

Notamos que outro aspecto relevante na implantação deste exame se manifesta no ambiente educacional. As entidades educacionais precisaram ajustar-se a esse novo acontecimento. Escolas e universidades, com baixo índice de aprovação, mostraram-se preocupadas e obrigadas a fornecerem métodos de ensino adequados ao que será cobrado do técnico ou graduado após o término de seu curso. Mesmo as entidades educacionais que conseguiram melhor índice de aprovação também precisaram manter um ensino com a qualidade que será solicitada pelos novos educandos na busca de seus objetivos.

A HISTÓRIA

Durante muitos anos, a classe contábil reivindicou a implantação do Exame de Suficiência com a finalidade de atender às expectativas de imposição profissional aliada às novas tendências mundiais.

Depois de longamente debatido no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade, institui-

se, em 28 de julho de 1999, através da Resolução CFC nº 853/99, com efeitos a partir de 01/01/2000, o Exame de Suficiência, como requisito obrigatório ao registro do profissional em CRC, abrangendo os técnicos em Contabilidade e Bacharéis em Ciências Contábeis.

Desde a realização de seu primeiro Exame, em março de 2000, o número de candidatos inscritos vem aumentando a cada novo Exame.

Cito abaixo, a entrevista que fiz dia 29 de maio de 2003, com José Serafim Abrantes, Contador e Presidente do CFC na data da aprovação e publicação da Resolução que instituiu o Exame de Suficiência; perguntando ao mesmo, quais os motivos que levaram à implantação do exame, se as expectativas foram atingidas e o que se espera para o futuro do Exame.

“Na época em que se discutia sobre a implantação do Exame, sonhava-se, buscava-se realizar algo que atendesse ao grande objetivo: a valorização da profissão. Verificava-se, nos processos de fiscalização, que existiam pessoas que não entendiam absolutamente nada para exercerem a profissão que estavam legalmente habilitadas a exercer. Não se procurava um culpado para este fato, pois são vários os fatores responsáveis; preocupava-se com o que poderia ser feito para melhorar.

Quando não existe um controle sobre o que as pessoas estão produzindo, tendem-se a criar escolas que formam profissionais que não sabem o mínimo necessário para entrar no mercado de trabalho, assim ele passa vexame pessoalmente, profissionalmente e passa vexame também toda a profissão e toda a sociedade.

Nosso objetivo era contribuir para que quem tem a obrigação de ensinar a faça de acordo com o estipulado pelo Ministério da Educação, que prevê um número de horas-aula com conteúdo que garanta ao aluno um conhecimento e uma capacidade mínima para a realização da profissão, queríamos e queremos que aquilo que está previsto nos currículos sejam ensinados, e que todos saiam com um ensino padrão e não somente com um diploma.

É através do Exame de Suficiência que a fiscalização se faz automaticamente. Assim, as escolas

verificando que seus alunos tentam e não passam, buscam melhorar seus currículos, seus professores e contribuem para a melhoria do ensino. Neste ponto o exame já demonstrou que acertou, as entidades de ensino procuraram e estão procurando o CFC para que juntos façam esclarecimentos sobre o que é melhor para o aprendizado da profissão; várias parcerias foram feitas e o Conselho tem promovido várias palestras sobre o assunto. Com isso, o CFC está mais perto dessas instituições que são as responsáveis pelo ensino e conseqüentemente pelo conhecimento básico do novo profissional. Hoje temos comissões trabalhando com o MEC, e entramos no provão por causa disto, então com certeza melhorou.

Hoje a profissão contábil dentro da sociedade, do mercado de gestão, começa a ser mais considerada, porque eles perceberam que os órgãos regularizadores, ou controladores, ou fiscalizadores, estão preocupados com o mínimo de conhecimento, de capacidade necessários ao bom exercício da profissão, caso contrário, o contador ficaria sem status, sem prestígio, ficaria relegado a simples tarefas.

Temos como exemplo a OAB que realiza um exame como o nosso há muitos anos.

Após a implantação do Exame de Suficiência, muitas categorias profissionais procuraram o nosso Conselho para buscar subsídios para que também pudessem implantar. Devido as atenuantes constantes de crescimento, as expectativas em torno do Exame de Suficiência vão sendo ampliadas a cada momento que vence um obstáculo”.

A EFICIÊNCIA

“O profissional contábil enfrenta constantes desafios e pressões. Conflitos de demanda, solicitações imprevisíveis e coincidências de prazo limite para o término de serviços, são exemplos de situações que ele terá que administrar. Isto requer habilidade e critério para selecionar e assumir prioridades dentro das limitações de tempo e recursos”.[1]

“O Contabilista deve se proteger contra a ineficácia, a ineficiência profissional”.[2]

O professor Lopes de Sá nos ensina que:

“Quando o trabalho do profissional da Contabilidade é eficaz, a empresa pode ser próspera; protegemos o empreendimento da morte certa”.[3]

Afirma o vice-presidente técnico do CFC, Olívio Koliver:

“Um grande passo que o CFC deu para melhorar a eficácia do profissional foi instituir o Exame de Suficiência. Este é o grande desafio que enfrentamos hoje na América Latina, à exceção do México e agora do Brasil. Em todo o mundo civilizado é exigido este exame”.[4]

A qualidade do trabalho e a eficácia da Contabilidade estão intimamente ligadas às informações que serão fornecidas e que servirão de lastro para as tomadas de decisões. Para que essas decisões tragam prosperidade à sociedade, as empresas tomadoras de serviço e os órgãos públicos que utilizam o trabalho dos profissionais contábeis devem ter confiança e a garantia de que a Contabilidade é hábil o suficiente para realizar um bom trabalho. Só que, para isso, são necessários profissionais capacitados.

Segundo o professor Eliseu Martins: “Nesta profissão, ser honesto é obrigação, mas ser eficiente é uma questão de competência e vontade. Para alguém se tornar plenamente capaz, é necessário que tenha uma boa consciência profissional”.[5]

O EXAME

Instituído pela resolução CFC nº 853 de 28/07/99 c/ efeitos a partir de 01/01/2000. Alterada pela resolução CFC nº 933 de 21/03/2002.

O Exame de Suficiência é requisito para a obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade.

Conceito do Exame de Suficiência:

Conforme art. 2º é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e no Curso de Técnico em Contabilidade.

Forma e conteúdo:

Prova para os Técnicos em Contabilidade:

Contabilidade Geral, C. Custos, Noções de Direito Público e Privado, Matemática, Legislação e Ética Profissional, PFC, NBC e Português.

Prova para os Bacharéis em Ciências Contábeis:

Contabilidade Geral, C. Custos, C. Pública, C. Gerencial, Noções de Direito Público e Privado, Matemática Financeira, Teoria de Contabilidade, Legislação e Ética Profissional, PFC, NBC, Auditoria, Perícia, Português e Conhecimentos Sociais, Econômicos e Políticos do País.

Aprovação e Periodicidade:

O candidato será aprovado se obtiver no mínimo 50% dos pontos possíveis.

O exame será aplicado 2 vezes ao ano, nos meses de março ou abril e setembro ou outubro, simultaneamente em todo território nacional.

Ocorrendo a aprovação, o candidato terá o prazo de até dois anos a contar da data da publicação no DOU, para requerer o Registro Profissional.

O Técnico em Contabilidade que requerer a alteração da categoria profissional para Contador, deverá se submeter ao Exame de Suficiência, na prova específica.

O Contabilista com registro baixado, a pedido ou de ofício, ou vencido o Registro Provisório, por período superior a 5 (cinco) anos, e no caso de alteração de categoria ou suspensão por incapacidade técnica, deverá se submeter a Exame de Suficiência, independentemente de já ter sido aprovado anteriormente”.

Conforme a resolução CFC nº 948 de 29 de Novembro de 2002, o registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade na categoria de Técnico em Contabilidade só será concedido aos que concluírem o Curso de Contabilidade, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20/12/96, cujo término ocorra até o exercício de 2003.

O Exame de Suficiência, assim como toda e qualquer mudança para melhor, objetiva facilitar o presente, compreender o passado e preparar-nos para o futuro. Ele *em* sua concepção e abrangência deverá homogeneizar o ensino de contabilidade nos múltiplos cursos de Ciências Contábeis, para não se constituir em exclusão de parcela dos profissionais formados nesta área.

A avaliação não serve apenas como regulador do mercado de trabalho, mas traz

uma radiografia do ensino, mostrando para as instituições educacionais onde estão suas falhas.

Os cursos de Ciências Contábeis e os cursos de Técnico em Contabilidade, para atender as necessidades de seus alunos, devem mudar seus currículos, atualizar seus métodos de ensino e modernizar os equipamentos disponíveis para os estudantes. Os alunos por sua vez, entendendo a dimensão da proposta, devem lutar por seus ideais, esforçar mais e cobrar mais qualidade das instituições de ensino.

Assim, o Exame de Suficiência não se trata apenas de uma prova para medir conhecimentos técnicos e legitimar um registro profissional. O alcance é muito maior. É fundamental para as mudanças na estrutura contábil deste País, conjuntamente às transformações mundiais.

Vale lembrar que, em nosso país, em todos os casos de profissões regulamentadas, faz-se indispensável o registro em um Conselho Profissional, a fim de possibilitar a fiscalização do exercício profissional e proteger a sociedade, finalidade primeira da própria regulamentação.

O profissional avaliado e aprovado certamente tem melhores oportunidades no mercado de trabalho.

A responsabilidade em gerir os eventos contábeis e as transações de uma organização é mais que um simples trabalho, é uma responsabilidade social. Esse papel, quando bem desempenhado, traz contribuições relevantes, não somente para os usuários da Contabilidade, mas também para o desenvolvimento da própria Ciência Contábil.

AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

“Infelizmente, a maioria dos estudantes de Ciências Contábeis recebem poucas informações sobre a consciência profissional que o futuro contador deveria ter”.[6]

Não devemos colocar toda a responsabilidade da qualidade de ensino nos professores, pois sabemos que o professor não define suas ações sozinho, ele trabalha em um grupo, onde a instituição tem suas normas e funcionamento marcado, às vezes, pela administração, pela política curricular, pelos órgãos de governo ou pela simples tradição.

As escolas não podem mais simplesmente transmitir a literatura da área sem transmitir experiências e aplicação das doutrinas à realidade. Somente assim, o aluno tomará conhecimento do pensamento inicial da ciência, do seu desenvolvimento e das perspectivas para o futuro.

O Exame de Suficiência, os mercados competitivos, as novas mentalidades empresariais, as diversas culturas de gestão patrimonial, os diferentes sistemas de informações gerenciais e os meios de comunicação diversificados, entre outros fatores, são indicadores da ampla mudança no desenvolvimento do trabalho contábil. Estes contextos exigem um repensar dos conhecimentos contábeis trabalhados nos cursos.

OS PROFESSORES

O Homem, como Ser Histórico, através de sua existência, constrói o coletivo, produz sua cultura e transforma a realidade. Desse modo, o trabalho precede as profissões que diferencia o homem por seu trabalho específico.

Pela ótica da produção histórica do homem, notamos que o trabalho humano professor é fundamental na construção do futuro da humanidade.

O professor de Contabilidade deve questionar-se como o ensino da Contabilidade constitui-se em um ponto central na sua vida profissional.

Nesse sentido fica o desafio ao professor que trabalha com o ensino da Contabilidade de investigar suas práticas, visando considerar como os conhecimentos contábeis se constituem e interagem na construção do trabalho, como categoria central da essência humana.

Na organização do trabalho do professor de Contabilidade, ao existir um diálogo transformador com o conhecimento e com os alunos, o professor aprenderá que não deverá dizer: “Faça como eu”, mas sim: “Faça comigo”.

O professor precisa estar atento às exigências do Exame de Suficiência aos egressos do Curso de Ciências Contábeis, de maneira a não os penalizarem duplamente: uma, pela avaliação centrada na opção de um currículo transmitido na graduação e outra, por meio do Exame de Suficiência para o exercício da profissão.

Para que os egressos do curso de Ciências Contábeis estejam preparados para atuar no mercado de trabalho, Marcos Laffin, professor de contabilidade na UFSC e mestre em Metodologia do Ensino pela UNICAMP, sugere que a formação dos professores de Contabilidade leve em consideração: a qualificação inicial e contínua dos acadêmicos de Ciências Contábeis, os meios de qualificação e requalificação dos egressos do curso, a dimensão das atividades profissionais do contador e as expectativas sociais em relação às interferências desse profissional em seu contexto.

OS FUTUROS PROFISSIONAIS

“O profissional de Contabilidade que deseja o sucesso precisa se modernizar e ter uma ampla visão dos negócios contábeis. Deve saber operar um computador com desenvoltura e saber usar a máquina a seu favor. Hoje, a Contabilidade, assim como todas as Ciências, funcionam em tempo real e virtual”.[7]

O Exame de Suficiência é mais uma plataforma do CFC para o desenvolvimento dos estudantes e profissionais da Contabilidade. Por meio dele, nosso órgão de classe contribui para ampliar os passos dados rumo a excelência do ensino e da prestação de contas com transparência e ética.

Os profissionais devem, atualmente, dominar as diversas variáveis de suas profissões. Com o Contabilista não é diferente. Além de bem informado, o profissional de sucesso necessariamente deve estar ciente das novidades da sua profissão e de todos os assuntos que envolvem a aplicação de seu trabalho.

Buscar a qualidade, lapidar a informação sofisticada e precisa que dá segurança aos relatórios que alavanca a vida das empresas tem sido a meta da Contabilidade e deve ser a meta de todo profissional contábil.

“A próxima década exigirá do Contador, além de conhecimento profundo, abrangente e atualizado da Contabilidade, cultura humanística e domínio das ciências comportamentais. Um cidadão com uma visão mais aberta ao mundo, capaz de adaptar-se facilmente a cenários cambiantes e que aceite a educação continuada como condição de vida”.[8]

O futuro profissional deve entender que: assim como é importante ter consciência dos problemas, também é importante ser capaz de propor alternativas para a sociedade brasileira.

ANÁLISES

Como exemplo da evolução do Exame de Suficiência e sua interferência na vida dos novos profissionais e entidades de ensino, realizamos uma pesquisa na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade do Vale do Paraíba de São José dos Campos/SP. Foram analisados desde os primeiros graduados de Ciências Contábeis, formados pela entidade no ano de 2000 e inscritos no Exame de Suficiência de março de 2001 (terceiro exame) até os inscritos em março de 2003 (sétimo exame).

Colaram grau de 03/02/2000 a 22/02/2003, 223 alunos, e se inscreveram

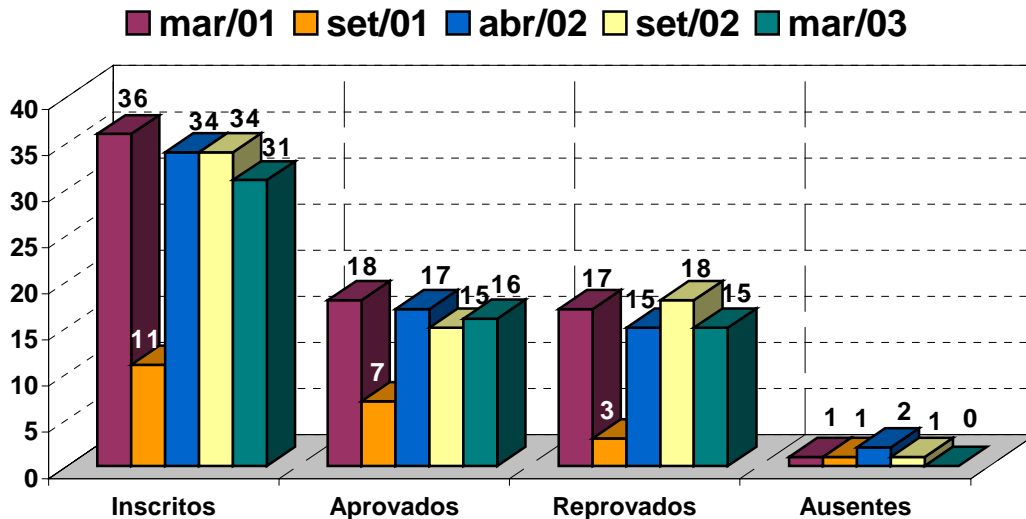
para realização do Exame de Suficiência neste período, 146 alunos, ou seja, 65,5% dos graduados pela Universidade.

Podemos verificar no gráfico abaixo que, com 36 inscritos, março de 2001 superou o número de inscritos de todos os exames subsequentes; e em setembro de 2001 apresentou o menor número de inscritos de todo o período em análise, apenas onze, no entanto, devemos considerar que a Universidade conclui suas turmas somente no final de cada ano letivo.

O número de ausentes não é relevante para análise, pois representa em média 3% do total de inscritos, ou seja, 01 ausente por exame.

A média de aprovação no Exame de Suficiência dos graduados pela UNIVAP e inscritos para o exame, assim como a média de aprovação dos inscritos em todo o Brasil foi de 50%.

INFORMAÇÕES DOS GRADUADOS NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FCSA/UNIVAP QUE PRESTARAM OS EXAMES DE SUFICIÊNCIA



Fonte: Departamento de Registro do CRC SP.

Objetivando uma visualização mais abrangente da participação dos graduados

no Exame de Suficiência, fizemos uma

análise da pontuação dos participantes no Exame realizado em março de 2003.

Conforme dados demonstrados no gráfico abaixo, podemos dizer que:

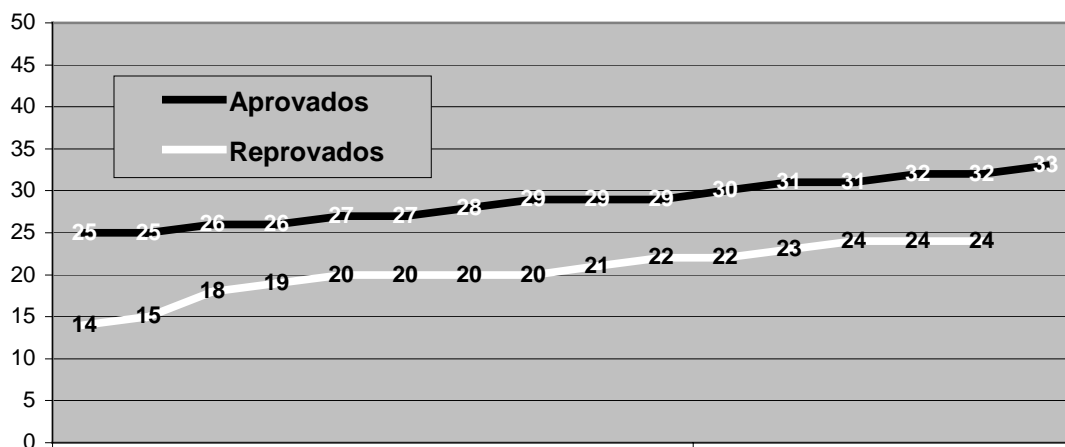
Das 50 questões aplicadas, seriam aprovados os candidatos com acerto superior a 50%, ou seja, com pontuação acima de 25.

O desempenho dos inscritos foi de 14 a 33 pontos.

A classificação a partir da nota mínima exigida para aprovação no Exame deu-se da seguinte forma:

Os reprovados obtiveram uma pontuação em média de até 10 pontos para menos e os aprovados em até 10 pontos para mais.

PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS NO EXAME DE SUFICIÊNCIA DO MÊS DE MARÇO DE 2003



Fonte: Departamento de Registro do CRC SP.

CONCLUSÃO

O conhecimento começa a aparecer como a maior riqueza de uma Nação. Portanto, cabe a toda sociedade - governo, empresas, entidades e a cada brasileiro – incentivar e auxiliar as escolas nesta missão de colocar o Brasil entre as Nações que dominam o conhecimento.

O estudante passa por diversas etapas em sua vida antes de iniciar uma carreira. Certamente uma etapa inesquecível será a alegria de ter conseguido o registro no Conselho da categoria profissional escolhida. O contabilista deve orgulhar-se de vencer mais uma etapa ao fazer o Exame de Suficiência. Deve lembrar-se que é uma das poucas categorias no Brasil que, por submeter-se ao Exame, ingressa no mercado de trabalho com a garantia da qualidade que merecem os usuários da Contabilidade e a sociedade.

Deste modo, o Exame de Suficiência não deve ser visto como uma obrigação, mas

como intuito de enaltecer as qualidades intrínsecas da pessoa.

A profissão contábil tem assumido uma função que oferece à sociedade vários benefícios, incluindo menores riscos ao investir e a melhor destinação dos recursos. Um papel como este requer aprimoramento contínuo do profissional contábil, portanto, o esforço para o aprimoramento não pode terminar com a aprovação no Exame de Suficiência, pois, não é só freqüentando um curso de graduação e conseguindo o registro profissional que o indivíduo torna-se profissional. É, sobretudo, comprometendo-se profundamente como construtor de uma iniciativa.

“Não é apenas como seres humanos, com aspirações de toda ordem, materiais, espirituais e intelectuais, que participamos dessa evolução e precisamos acompanhá-la, mas, principalmente, como profissionais integrados nesses processos de evolução, como agentes ativos de seu desenrolar permanentemente. E não

podemos correr em ritmo mais lento que o desenvolvimento da tecnologia, das leis, dos costumes e de tudo que caracteriza a necessidade de conhecimento da profissão que elegemos e que pretendemos exercer com dignidade e competência”.[9]

Millennium, 2ª Edição-2002 e edições anteriores.

- Boletim CRCSP-2003.
- Revista de Contabilidade CRC SP.
- Revista Brasileira de Contabilidade – RBC.
- Sites Consultados:
 - www.cfc.org.br
 - www.crcsp.org.br
- Fontes para pesquisa: Regional do CRC SP em São José dos Campos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] MARION, José Carlos. O Ensino da Contabilidade. São Paulo, Atlas, 1996.
- [2] MARTINS, Eliseu. O Ensino da Contabilidade: Uma melhoria para qualidade do ensino. Revista Brasileira de Contabilidade, edição nº 125, set. /out. 2000.
- [3] SÁ, Antônio Lopes de. O Ensino da Contabilidade: Uma melhoria para qualidade do ensino. Revista Brasileira de Contabilidade, edição nº 125, set. /out. 2000.
- [4] KOLIVER, Olivio. O Ensino da Contabilidade: Uma melhoria para qualidade do ensino. Revista Brasileira de Contabilidade, edição nº 125, set. /out. 2000.
- [5] MARTINS, Eliseu. O Ensino da Contabilidade: Uma melhoria para qualidade do ensino. Revista Brasileira de Contabilidade, edição nº 125, set. /out. 2000.
- [6] MARTINS, Eliseu. O Ensino da Contabilidade: Uma melhoria para qualidade do ensino. Revista Brasileira de Contabilidade, edição nº 125, set. /out. 2000.
- [7] ABRANTES, José Serafim. Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo / CRCSP - Exame de Suficiência.
- [8] KOLIVER, Olívio. O contador do ano 2000 - Perfil. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília-DF, n.85, p.114, dez.1993.
- [9] FRANCO, Hilário. Formação educacional e profissional do contador. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília, v.22, n.82, p.34-35, março, 1993.
- Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo / CRCSP - Exame de Suficiência - Série